



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituído pela Portaria RTR 1.610/2018 e no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

O art. 1º da Resolução Nº 1, de 12 de abril de 2018, que aprovou as Normas de Ressarcimento do PAS-UFMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - alteração da redação do inciso VII conforme segue: "Para o procedimento odontológico Protocolo, será ressarcido 50% (cinquenta por cento) do valor do Recibo/Nota Fiscal até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por arcada e com carência de três anos para novo ressarcimento, desde que o mesmo seja realizado por especialista em prótese;"

II - alteração da redação do parágrafo 1º conforme segue: "Os ressarcimentos serão feitos mediante a entrega ou envio de Requerimento Único na DIPAS/CAS/PROGEP, juntamente com os recibos originais, se os atendimentos forem prestados por pessoa física e/ou notas fiscais se prestados por pessoa jurídica; com a solicitação do exame/tratamento/procedimento devidamente liberada pelo PAS-UFMS, com cópias dos laudos dos exames, relatórios e prontuários médicos, quando for o caso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEM BORGES ORTEGA



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Borges Ortega, Pró-Reitor(a)**, em 14/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941974** e o código CRC **74D9928B**.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ACESSIBILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

